

REVOGADO PELO DECRETO Nº 4693/84

DECRETO Nº 4693/84
de 14 de junho de 1984

Aprova tabela para cobrança dos
serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º do Decreto nº
4128/82, de 17 de agosto de 1982 e o que consta no processo administrati
vo nº 20391/84, e

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela URBAM
Urbanizadora Municipal S/A, através do ofício nº 018/84-DO, de 12 de junho
de 1984;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de
preços para cobrança nos serviços públicos funerários do Município, cons
tante do Anexo I e que com este decreto se baixa.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em es
pecial o Decreto nº 4613/84, de 01 de março de 1984.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de junho de 1984.


Robson Marinho

Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formali
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos

PARA 20/06/84

SERVICOS				
	ENTERRO	REMOÇÃO	CARRETO	TOTAL
				138.612,00
11,00	14.910,00	7.971,00	12.320,00	164.351,00
				217.373,00
60,00	15.876,00	8.732,00	13.495,00	270.602,00
				317.344,00
				476.755,00
44,00	19.051,00	15.082,00	13.495,00	636.239,00
				846.729,00
44,00	19.051,00	15.082,00	13.495,00	958.725,00
				214.635,00
				214.635,00
				370.895,00
				467.256,00
				294.359,00
366,00	7.144,00	11.510,00	11.510,00	294.359,00
				132.678,00
				155.742,00
678,00	14.303,00	7.560,00	7.560,00	186.500,00
				I.N.P.S.
.N.P.S	I.N.P.S	I.N.P.S	I.N.P.S	I.N.P.S.
				31.576,00
				35.490,00
320,00	4.116,00	2.058,00	2.058,00	39.397,00
				112.926,00
				112.926,00
				112.926,00
320,00	4.116,00	2.058,00	2.058,00	112.926,00

lo funeral, é cobrado a parte.-

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM -

CATEGORIA	REFERENCIA	PREÇO UNITARIO
LUXO SIMPLES	13.022 URNA 01	82.756,00
	13.023 URNA 02	108.495,00
LUXO	13.024 URNA 03	156.646,00
	13.025 URNA 04	209.875,00
SUPER LUXO	13.047 URNA 05	236.377,00
	13.048 URNA 07	395.788,00
	13.049 URNA 09	555.272,00
EXTRA LUXO	13.021 FIORENTINA	765.762,00
	13.020 FARAONICA	877.758,00
LUXO FORA DE PADRÃO	13.028 URNA GORDA	163.828,00
	13.029 URNA COMPRIDA	163.828,00
	13.030 URNA G/COMPRIDA	320.088,00
	13.032 URNA ZINCADA	416.449,00
	13.033 URNA Z/GORDA	243.552,00
	13.034 URNA Z/COMPRIDA	243.552,00
LUXO INFANTIL	13.036/37 URNA 0,60/0,80	83.639,00
	13.038/39 URNA 1,00/1,20	106.703,00
	13.040/41 URNA 1,40/1,60	137.461,00
I.N.P.S.	13.001 1,90 /	I.N.P.S.
	13.002/3 2,00 / 2,10	I.N.P.S.
POPULAR INFANTIL	13.008/9 0,60/0,80	18.205,00
	13.010/11 1,00/1,20	22.119,00
	13.012/13 1,40/1,60	26.026,00
POPULAR FORA DE PADRÃO	13.004 GORDO	99.555,00
	13.005 SALEIA	99.555,00
	13.006 ZINCADO COMUM	99.555,00
	13.007 COMPRIDO	99.555,00

OBS: O preço da Flor não